



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 10 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, no uso da competência delegada pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 26 de abril de 2018, Seção 2, Página 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições no período de 07 a 09 de agosto de 2018, para provimento de vagas no curso de “Planejamento de Projetos Agropecuários”, de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e Continuada – FIC que serão ofertados no *Campus Serrinha*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e íntegra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional

nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

e) Resolução nº. 11, de 13 de março de 2018, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;

b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;

c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NUMERO DE VAGAS

2.1. O curso oferecido neste Edital:

CURSO	VAGAS	HORÁRIO DAS AULAS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
Planejamento de Projetos Agropecuárias	50	13h às 17h	16/08 a 27/12/2018	Ensino Médio Completo	80h

2.2. Do(s) objetivo(s) do(s) Curso(s) ofertado(s):

CURSO	OBJETIVOS
Planejamento de Projetos Agropecuários	- Apresentar os principais marcos legais que orientam a produção agropecuária brasileira; - Estimular a interpretação contextual para a elaboração de projetos agropecuários; - Construir metodologias participativas de elaboração de planos e projetos agropecuários.

3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta com até dois dias úteis de antecedência da data de abertura das inscrições, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: fic@serrinha.ifbaiano.edu.br.

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

4.0 DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1. A inscrição é gratuita.

4.2. O candidato deve preencher a ficha de inscrição que está disponibilizada no sítio <http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/fic-serrinha-julho-2018> e no ANEXO II deste edital e enviar para o endereço eletrônico (e-mail): fic@serrinha.ifbaiano.edu.br, no período compreendido entre 07 e 09 de julho de 2018, observado o horário oficial local.

4.2.1. A inscrição também poderá ser realizada presencialmente, no endereço, data e horário descritos no quadro abaixo:

Local de Inscrição	Endereço	Período	Horário (horas)
Biblioteca	Instituto Federal Baiano – Campus Serrinha. Estrada Vicinal de Aparecida, S/N – Bairro Aparecida.	07 a 09/08	8 às 12 e 14 às 17

4.3. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

ORDEM	CRITÉRIOS
1º	Maior idade
2º	Menor grau de escolaridade
3º	Sorteio

4.4. O candidato que se sentir prejudicado poderá apresentar recurso contra a homologação das inscrições, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO III, que deve ser enviado para o e-mail: fic@serrinha.ifbaiano.edu.br.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada por ordem de inscrição (conforme as disposições da Resolução nº. 11, de 13 de março de 2018), observados os pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

6.1 A listagem dos candidatos selecionados para a matrícula em primeira chamada será divulgada no dia 13 de agosto de 2018, no link <http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/fic-serrinha-julho-2018> e, presencialmente, nas dependências do *Campus Serrinha*.

7. DA LISTA DE ESPERA

7.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências.

8. DA MATRÍCULA

8.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia da Carteira de Identidade, acompanhada do original;

b) Fotocópia do CPF, acompanhada do original ou a apresentação do “Comprovante de Inscrição no CPF” impresso a partir do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>, ou emitido por entidade conveniada, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito (Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010);

c) Fotocópia do comprovante de endereço atualizada, acompanhada do original.

d) Fotocópia do histórico escolar do Ensino Médio.

8.2. Na falta de documentos dos itens a e b, o candidato poderá apresentar outro documento oficial de identificação com foto desde que contenha número do RG e CPF.

8.3. É necessário que se tenha, pelo menos, 70% das vagas preenchidas, durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

8.4. Havendo a procura pelo curso e disponibilidade de vagas, poderão ser efetivadas novas matrículas, até o segundo dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1. do Edital.

9. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	06/08
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	06/08
EVENTOS	
INSCRIÇÕES	07/08 até às 23:59 de 09/08
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	10/08
RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS	11/08 e 12/08
RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS	13/08
HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS PÓS RECURSO	13/08
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO	13/08
MATRÍCULA	14 e 15/08

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

10.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a matrícula, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a Secretaria de Registros Acadêmicos, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.3. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

10.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações sobre este processo seletivo na página eletrônica <http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/fic-serrinha-julho-2018>.

10.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

10.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: fic@serrinha.ifbaiano.edu.br.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

Diretor do *Campus*

ANEXO I

EDITAL Nº 10 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra o Edital de Nº 10 de 06 de agosto de 2018, junto a esta Comissão de processo seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se ao item _____.

2. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura

ANEXO II

EDITAL Nº 10 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CURSO: Planejamento de Projetos Agropecuários

NOME COMPLETO:	
NOME SOCIAL:	
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:
RG:	SEXO:
ENDEREÇO:	
ESCOLARIDADE:	
NECESSIDADE EDUCACIONAL ESPECÍFICA:	
() Sim. Especificar: _____ () Não	
TELEFONE:	
HORÁRIO E DATA DE INSCRIÇÃO:	

Assinatura do candidato

Comprovante de Inscrição: Curso “Planejamento de Projetos Agropecuários

NOME: _____

CPF: _____ **DATA DE NASCIMENTO:** _____

HORÁRIO E DATA DA INSCRIÇÃO: _____

ASSINATURA DO SERVIDOR(A): _____

PARA USO NAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

ANEXO III

EDITAL N° 10 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

FORMULÁRIO CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra a homologação das inscrições do Curso _____, junto a esta Comissão de processo seletivo para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura